

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUBARÃO/SC.**

ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.693.707/0001-91, com sede em Tubarao/SC, na Rua Francisco Juvêncio Castro, nº 175, Bairro São João, CEP 88.708-542, por seu sócio-administrador GUSTAVO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, com endereço de referência igual ao da representada, vem **IMPUGNAR O EDITAL** do Pregão TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 22/2022, com fundamento no artigo 41, § 2º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1. A Impugnante tem interesse em participar do processo licitatório, modalidade tomada de preços, lançado pelo Edital nº 22/2022.
2. Ao ter acesso ao Edital, contudo, verificou no seu item 4.1.3 a exigência de qualificação técnica mediante apresentação de atestado para a execução de paver de concreto (subitem “b.1”, letra “g”).
3. Ocorre que a exigência implica em preferência em favor de poucos, já que a execução de colocação de paver de concreto requer a mesma técnica de assentamento de qualquer bloco pré-moldado de concreto, como lajotas e assemelhados.
4. A exigência, ademais, não pode ser imposta exclusivamente ao licitante, notadamente quando pessoa jurídica, como é o caso da Impugnante, já que satisfeita pela capacidade do seu corpo técnico.

Ante o exposto, a Impugnante **requer**:



- a) o recebimento, conhecimento e acolhimento desta Impugnação, para se anular a exigência contida no Edital nº 22/2022, de capacidade técnica da licitante para a execução de colocação de paver de concreto;
- b) a republicação do Edital com a alteração correspondente, reabrindo-se aos interessados os prazos lá previstos.

Tubarão/SC, 31 de janeiro de 2023.

ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA. EPP.

Gustavo de Souza – Sócio-administrador

